

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO 2019

Plano de Equacionamento do Déficit Técnico do Exercício de 2019

Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS

Dezembro de 2020



DISCLAIMER

©2020 Mirador Atuarial. Todos os direitos reservados. Este documento é confidencial. Para uso exclusivo da Mirador Atuarial e de seu cliente. Este documento é destinado exclusivamente para uso interno do cliente da Mirador Atuarial e não deve ser distribuído ou reproduzido fora da organização sem prévia permissão escrita da Mirador Atuarial.

©2020 Mirador Atuarial. All rights reserved. This document is confidential. For Mirador Atuarial and Mirador Atuarial client use only. This document is intended for the internal use of Mirador Atuarial client only and may not be distributed or reproduced externally in any form without express written permission of Mirador Atuarial.

AGENDA

- A) Objetivo
- B) Solvência
- C) Plano de Equacionamento
- D) Conclusões

A) OBJETIVO



A) OBJETIVO

No encerramento de 2019, o **PLANO DE BENEFÍCIOS I (PLANO BD-I)** apresentou Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo de R\$ (2.343.190,53), equivalente a 13,60% das Provisões Matemáticas do plano no valor de R\$ 37.630.569,24, considerando as premissas aprovadas e a constituição das Provisões Matemáticas a Constituir referentes aos Planos de Equacionamento já em curso, datado em 31/12/2014, 31/12/2017 e 31/12/2018. Conforme as regras de solvência, estabelecidas pela Resolução CGPC nº 30/2018, o Déficit Técnico máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessária a elaboração de Plano de Equacionamento, é de R\$ (2.280.412,50), que corresponde a 6,06% das Provisões Matemáticas.

Neste contexto, este documento visa apresentar proposta de Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2019 a luz dos preceitos da referida Resolução CGPC Nº 30/2018, conforme a necessidade de equacionamento apontada na análise de solvência do plano após o registro contábil do Plano de Equacionamento de 2019.

B) SOLVÊNCIA DO PLANO BD-I



B) SOLVÊNCIA



Resultado Contábil

Situação: Deficitário

Resultado Técnico Acumulado: R\$ (5.119.030,77)

Duration do Passivo: 10,06 anos (121 meses)

Limite da Reserva de Contingência (limite de tolerância)

= Mínimo [25%; 10% + 1% x Duration] = 20,06%

Limite de ETA deficitário (em %):

= (Duration*1% – 4%) = 6,06%

Limite de ETA deficitário (em R\$):

= R\$ (2.280.412,50)



Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)

Ajuste de Precificação: R\$ 2.775.840,24

Resultado Técnico Ajustado: R\$ (2.343.190,53)



Conclusão: Será necessário elaborar e aprovar Plano de Equacionamento de Déficit Técnico durante o exercício de 2020, pelo Resultado Técnico Ajustado ter extrapolado o limite de tolerância do Plano.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO DE 2019



C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Proporção Contributiva

Conforme a Resolução CGPC nº 10/2018, o resultado deficitário deve ser equacionado por participantes e assistidos, de um lado, e patrocinadoras, de outro, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado.

Para a elaboração deste Plano de Equacionamento foi realizada a apuração da proporção contributiva através dos valores contribuídos no ano 2019, com base nos registros fornecidos pela SILIUS para esta finalidade:

PROPORÇÃO CONTRIBUTIVA	Total (R\$)	%
Patrocinadora	1.181.991,95	50,00%
Assistidos	1.144.400,92	48,41%
Participantes	37.591,03	1,59%
Total	2.363.983,90	100,00%

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Distribuição da Parte dos Participantes e Assistidos

Conforme disposição da Resolução CGPC nº 30/2018, o equacionamento da parcela deficitária dos participantes e assistidos deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuível a cada um deles.

Dentro do cenário discutido com a Entidade, para o equacionamento do Déficit Técnico do **PLANO DE BENEFÍCIOS I** está sendo considerado o benefício projetado para participantes (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo para os assistidos (aposentados e pensionistas).

Com este critério, a distribuição entre os participantes e assistidos é a seguinte:

Proporção dos Benefícios (Ativos x Assistidos)		
ATIVOS	R\$ 12.453,37	1,65%
ASSISTIDOS	R\$ 743.572,04	98,35%
Aposentados	R\$ 624.655,48	82,62%
Pensionistas	R\$ 118.916,56	15,73%
TOTAL	R\$ 756.025,41	100,00%

Critério utilizado

Concedidos: Benefício Atualizado

Ativos: Benef. Projetado

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Formas de Equacionamento

O prazo para equacionamento do Déficit Técnico será de 1,5 vezes a *Duration* do Plano, conforme apresentado a seguir:

Duration	10,06
Prazo de Equacionamento	15,09 anos (188 meses)

Cumpre-nos ressaltar que, conforme estabelecido na Resolução CGPC nº 30/2018, no caso de planos em extinção, o prazo poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, desde que o plano de equacionamento contemple o valor atualizado da totalidade do déficit técnico acumulado (ETA), e que seja comprovada, por meio de estudo de liquidez e solvência, a viabilidade de extensão do prazo.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Prazo de Amortização

Observando na Resolução CGPC nº 30/2018, o Plano de Equacionamento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes formas, de maneira individual ou combinada:

- I – Aumento do valor das contribuições;
- II – Instituição de contribuição adicional;
- III – Redução do valor dos benefícios a conceder; e
- IV – Outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

Neste trabalho está sendo proposto o equacionamento através da **instituição de contribuição adicional (extraordinária) para os participantes, assistidos e patrocinadora.**

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Garantias

Considerando que o Déficit Técnico de responsabilidade das Patrocinadoras deve observar o parágrafo § 1º do art. 32 da Resolução CNPC nº 30/2018, apresentamos a seguinte análise do Déficit Técnico quanto a parcela a ser objeto de instrumento contratual com garantias para cada um dos patrocinadores, na posição de 31/12/2019:

	<i>PATROCINADORAS</i>
Patrimônio de Cobertura do Plano	32.511.538,47
(-) Reserva Matem. Benefícios Concedidos (RMBC)	(94.108.331,41)
= Parcela Não Coberta da Reserva Matem. de Benefícios Concedidos	(61.596.792,94)
(x) Parcela de Responsabilidade do Patrocinador	50,00%
= Parcela Não Coberta de responsabilidade do Patrocinador	(30.798.396,47)
(+) Déficit Técnico a Equacionar 2019 de responsabilidade da Patrocinadora	(376.305,69)
(+) Déficits Técnicos 2014, 2017 e 2018 de responsabilidade do Patrocinador registrado em Provisão Matemática a Constituir	(39.953.990,94)
= (a) Déficit Técnico Total de responsabilidade do Patrocinador	(40.330.296,63)
(b) Parcela coberta por Instrumento Contratual com Garantias	-
= Parcela Adicional do instrumento contratual com Garantias [b – a]	(40.330.296,63)
= Parcela Adicional do instrumento contratual com Garantias, atualizado¹	(43.740.592,21)

¹ Atualizado para nov/2020

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Plano de Equacionamento Proposto

O Plano de Equacionamento do Déficit Técnico a luz dos preceitos da já referida Resolução CGPC Nº 30/2018, adotando os seguintes critérios específicos solicitados pela Entidade:

- Equacionamento do valor mínimo do Déficit Técnico de 2019.
- Alíquotas Extraordinárias aplicadas sobre os salários e benefícios, inclusive décimo-terceiro salários e abonos, para os PATROCINADORAS, PARTICIPANTES e os ASSISTIDOS (aposentados e pensionistas).
- Plano de Equacionamento pelo prazo de 188 meses (15,09 anos).
- Premissas Vigentes em 31/12/2019.
- Valores posicionados em 30/11/2020.

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Plano de Equacionamento Proposto

Conforme estabelecido na Resolução CGPC nº 30/2018, o plano de benefícios que apresentar em curso, simultaneamente, 3 (três) planos de equacionamento, os novos planos de equacionamento não poderão contemplar resultados inferiores a 2% (dois por cento) das provisões matemáticas. Dessa forma, foi considerado como valor mínimo para equacionar o valor equivalente a 2% das provisões matemáticas.

Apresentamos as parcelas do Déficit Técnico Mínimo a Equacionar do exercício de 2019, segregado entre Patrocinadora, de um lado, e Participantes e Assistidos, de outro, pela proporção das contribuições normais, bem como a divisão entre os Participantes e Assistidos considerando o benefício projetado (ativos e autopatrocinados) e o benefício efetivo (aposentados e pensionistas):

Distribuição do Déficit	Déficit Mínimo 31/12/2019	Déficit Mínimo 30/11/2020
Patrocinadora	(376.305,69)	(406.547,29)
Participantes/Assistidos	(376.305,69)	(406.547,29)
Participantes	(6.198,57)	(6.696,71)
Assistidos	(370.107,13)	(399.850,58)
<i>Aposentados</i>	<i>(310.917,34)</i>	<i>(335.904,04)</i>
<i>Pensionistas</i>	<i>(59.189,78)</i>	<i>(63.946,54)</i>

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Participantes e Assistidos

Para a amortização das parcelas do Déficit Técnico de cada uma das partes (Participantes, Assistidos e Patrocinadoras), apresentamos as seguintes alíquotas a serem aplicadas sobre os salários dos participantes e sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas durante o prazo de 188 meses.

Taxa MÉDIA	BASE INCIDÊNCIA	Taxa Média
PARTICIPANTES	3.584.921,25	0,19%
ASSISTIDOS	81.884.527,83	0,97%
<i>Aposentados</i>	<i>68.626.408,97</i>	<i>0,49%</i>
<i>Pensionistas</i>	<i>13.258.118,86</i>	<i>0,48%</i>

Patrocinadoras

Para a amortização das parcelas do Déficit Técnico de responsabilidade da Patrocinadora, apresentamos as seguintes alíquotas a serem aplicadas sobre os salários dos participantes e sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas durante o prazo de 188 meses.

Taxa MÉDIA	BASE INCIDÊNCIA	Taxa Média
PATROCINADORAS	85.469.449,08	0,48%

C) PLANO DE EQUACIONAMENTO

Previsão do Fluxo de Aportes Extraordinários – Participantes, Assistidos e Patrocinadoras

ANO	APORTE			SALDO DEVEDOR		
	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS	PATROCINADORAS	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS	PATROCINADORAS
2020	0,00	0,00	0,00	6.722,71	401.403,07	408.125,78
2021	671,44	46.514,79	47.015,12	6.339,31	371.780,97	378.299,53
2022	642,21	42.826,84	43.349,70	5.936,26	342.476,75	348.731,78
2023	614,10	39.350,36	39.892,99	5.512,79	313.537,33	319.466,23
2024	586,94	36.077,09	36.636,55	5.068,27	285.009,34	290.546,62
2025	560,79	32.998,49	33.572,21	4.601,93	256.939,55	262.016,51
2026	535,47	30.107,11	30.692,25	4.113,19	229.373,63	233.918,81
2027	511,04	27.395,81	27.989,89	3.601,32	202.355,72	206.294,61
2028	487,33	24.858,45	25.458,69	3.065,80	175.926,84	179.182,47
2029	464,44	22.488,68	23.092,73	2.505,92	150.124,79	152.617,41
2030	442,20	20.279,40	20.884,70	1.921,21	124.985,04	126.632,64
2031	408,65	18.225,34	18.798,44	1.331,11	100.537,65	101.307,86
2032	196,83	16.319,83	16.395,02	1.050,55	76.809,02	77.484,51
2033	185,51	14.557,49	14.650,28	761,01	53.819,39	54.357,18
2034	174,61	12.932,18	13.040,04	462,41	31.583,65	31.940,22
2035	164,13	11.437,38	11.557,89	154,72	10.111,87	10.243,31
2036	77,02	5.033,83	5.099,27	0,00	0,00	0,00

CONCLUSÕES

O resultado da Avaliação Atuarial demonstra, em 31/12/2019, que o **PLANO DE BENEFÍCIOS I** possuía um Déficit Técnico Ajustado de R\$ (2.343.190,53), equivalente a 6,23% das Provisões Matemáticas no valor de R\$ 37.630.569,24. Sendo assim, o Déficit Técnico ultrapassou o Limite de Tolerância para Déficit - LTD equivalente a 6,06% das provisões técnicas, calculado através da fórmula $1\% \times (\text{Duration} - 4)$.

Neste contexto, o presente documento visa apresentar o Plano de Equacionamento proposto pela Entidade, devendo os resultados apresentados serem analisados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS para atendimento da legislação pertinente.

Para fins de elaboração do Plano de Equacionamento de 2019 foram considerados os subsídios apresentados pela SILIUS (tais como os valores dos aportes das contribuições normais durante o período de apuração deste resultado deficitário, balanço patrimonial, entre outros), a avaliação atuarial específica para identificação das bases de incidência das contribuições adicionais (extraordinárias) para, então, se identificar o Plano de Custeio Extraordinário necessário.

Sobretudo, cabe destacar que os seguintes pontos considerados neste Plano de Equacionamento dependem da aprovação do Conselho Deliberativo: valor a equacionar, alíquotas, bases de incidências, início e término das arrecadações.

Mirador Assessoria Atuarial



Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

www.mirador360.com.br

Rua Riachuelo, 1038/906

Porto Alegre/RS

+55 51 3228.6991

mirador@mirador360.com.br

A Mirador é uma empresa de consultoria que desde 2002 presta serviços profissionais nas áreas de previdência, saúde, seguros e benefícios. Possuímos uma equipe multidisciplinar e altamente qualificada, que participa ativamente nos avanços e transformações dos mercados em que atua.

© 2020 Mirador Atuarial. All rights reserved.

Giancarlo Giacomini Germany
GIANCARLO GIACOMINI GERMANY

Diretor Executivo

Atuário – MIBA 1020

giancarlo@mirador360.com.br

Michel Lerpiniere Rosa
MICHEL LERPINIÈRE ROSA

Consultor Sênior

Atuário – MIBA 2653

michel@mirador360.com.br

